



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21456.000002/2021-53

CONTRATO CONAB Nº: 18966452/2021

(Assinado eletronicamente)
CONAB/SUREG/TO/PRORE
Procuradoria Regional

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTA NO ÂMBITO DA SUREG/TO**

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB - Superintendência Regional de Tocantins – SUREG/TO, empresa pública de direito privado, de capital fechado, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar,, e regida por este Estatuto, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, com sede na Quadra 601 Sul - Av. Teotônio Segurado - Conj. 01 - Lote 02 - Palmas/TO - CEP: 77016-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0197-95, Inscrição Estadual nº 29.040.633-1, representada pelo seu Superintendente Regional Substituto, **MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO**, designado por meio da Portaria Conab n.º 105, de 23/03/2023, e por seu Gerente de Finanças e Administração, **SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID**, designada por meio da Portaria Conab nº 503, de 18/11/2022, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede no endereço Calc Canopo, Andar 2, Sala 3, Centro Apoio II, nº 11, CEP: 06.541-078, Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, representada por sua representante legal, **ANA PAULA TEIXEIRA**, conforme Instrumento Particular de Procuração, de 17 de fevereiro de 2023 (Selo C10195AB012647), do 1º Tabelião de Notas de Campinas), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo em epígrafe**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - **a prorrogação** do Contrato Nº 18966452/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do ajuste anterior, dando-lhe vigor do dia 09 de dezembro de 2023, renováveis nos termos da cláusula segunda do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão no Programa de Trabalho 225313, Natureza de Despesa 339030/339039, PI ADMIN UN, Fonte 1050000052, Notas de Empenhos n.º 2023NE000319 e 2023NE000320, de 19/10/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações da Companhia Nacional de Abastecimento e Cláusula Segunda do Contrato Original.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam eletronicamente o presente instrumento de igual forma e teor para um só efeito legal, o qual após lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas a seguir indicadas, que a tudo assistiram.

(Assinado eletronicamente)
MARCO TÚLIO DO NASCIMENTO,
Superintendência Regional do Tocantins
Superintendente Regional Substituto

(Assinado eletronicamente)
SUZANIR SANTOS DE CASTRO SCHEID
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Regional

(Assinado eletronicamente)
ANA PAULA TEIXEIRA
Procuradora
Responsável Legal

TESTEMUNHAS

(Assinado eletronicamente)
Jacques André Scheid

(Assinado eletronicamente)
Vilson Alberto Beckmann



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VITOR RODRIGUES FIGUEIREDO, Procurador (a) Regional - Conab**, em 13/11/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA TEIXEIRA, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILSON ALBERTO BECKMANN, Analista Administrativo - Conab**, em 14/11/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 14/11/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Tulio do Nascimento, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 14/11/2023, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32086123** e o código CRC **59ACF399**.

Referência: Processo nº.: 21456.000002/2021-53

SEI: nº.: 32086123